



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III - Edição nº 00645 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2019 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS IPTU, TL e COSIP .
EDITAL Nº 002/2019 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN-E .
EDITAL Nº 003/2019 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA TFF .
- PORTARIA N . 400/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº. 401/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº. 402/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº. 403/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº. 404/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº. 405/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº. 406/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº. 407/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

EDITAL Nº 001/2019 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS IPTU, TL e COSIP

A Secretaria de Finanças de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 64, 134, 204, 208, Parágrafos 2º e 4º, todos da Lei Municipal nº 995/2012 – Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba -, combinado com os arts. 2º, 3º e 10º, todos do Decreto Municipal nº 118/2019 (Calendário Fiscal do Exercício de 2020), **NOTIFICA**, a partir desta data, a **TODOS OS CONTRIBUINTES**, da constituição do **LANÇAMENTO do IMPOSTO TERITORIAL URBANO – IPTU; da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – TL; e da CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO – COSIP** -, relativos ao Exercício de 2020.

O valor correspondente poderá ser pago, em cota única, com redução de 10% (dez por cento), apenas para o IPTU, ou até em 4 (quatro) parcelas, sem desconto, com vencimento da parcela única e/ou da primeira parcela no dia 10 (dez) de Março de 2020, e as demais parcelas todos no último dia útil dos meses subsequentes, conforme os arts. 2º, 3º e 10º, Parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 118/2019.

O contribuinte que não concordar com o lançamento efetuado poderá impugná-lo, através de petição, no prazo de 30 dias, contados da data da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 995/2012 e do Parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 118/2019.

Os carnês de lançamento do IPTU, TL e da COSIP do Exercício de 2020 serão entregues no domicílio residencial ou empresarial do contribuinte e, em caso de não recebimento até a data do vencimento em 10/03/2020, o contribuinte deverá retirar sua Guia de Recolhimento para pagamento através de acesso ao endereço eletrônico www.morrodochapeu.ba.gov.br ou no atendimento da Diretoria de Tributos localizada à Rua Nicolau Grassi, nº 177, Bairro: Centro, CEP: 44.850-000 – Morro do Chapéu/Ba.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Morro do Chapéu, 12 de Dezembro de 2019

LAURA GARCIA DE MATTOS NUNES
Secretária Municipal de Finanças

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



EDITAL Nº 002/2019 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN-E

A Secretaria de Finanças de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 64, 103, 104, 113, 119, alínea “b” e 121, todos da Lei Municipal nº 995/2012 – Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba -, combinado com o art. 5º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Municipal nº 118/2019 (Calendário Fiscal do Exercício de 2020), **NOTIFICA**, a partir desta data, a **TODOS OS CONTRIBUINTES**, do **LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ESTIMADO ISSQN-E**, relativo ao Exercício de 2020, cujo pagamento será realizado em parcelas mensais que vencerão no 10 (décimo) dia de cada mês da ocorrência do fato gerador nos termos do art. 5º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto Municipal nº 118/2019 (Calendário Fiscal do Exercício de 2020).

O contribuinte que não concordar com o lançamento efetuado poderá impugná-lo, através de petição, no prazo de 30 dias, contados da data da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 995/2012 e Parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 118/2019.

A obtenção das Guias de Recolhimento, para recolhimento do imposto devido, poderá ser realizada através de acesso ao endereço eletrônico www.morrodochapeu.ba.gov.br ou no atendimento da Diretoria de Tributos localizada à Rua Nicolau Grassi, nº 177, Bairro: Centro, CEP: 44.850-000 – Morro do Chapéu/Ba..

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Morro do Chapéu, 12 de Dezembro de 2019

LAURA GARCIA DE MATTOS NUNES
Secretária Municipal de Finanças

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



EDITAL Nº 003/2019

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA TFF

A Secretaria de Finanças de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 64 e 186 a 188, todos da Lei Municipal nº 995/2012 – Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba -, combinado com os arts. 7º ao 9º, todos do Decreto Municipal nº 118/2019 (Calendário Fiscal do Exercício de 2020), **NOTIFICA**, a partir desta data, **TODOS OS CONTRIBUINTE**S, da constituição do **LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF** -, relativa ao Exercício de 2020.

O valor correspondente poderá ser pago, em parcela única, com vencimento no dia 30 (trinta) de Junho de 2020, conforme art. 7º do Decreto Municipal nº 118/2019.

O contribuinte que não concordar com o lançamento efetuado poderá impugná-lo, através de petição, no prazo de 30 dias, contados da data da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 995/2012 e Parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 118/2019.

A obtenção das Guias de Recolhimento, para recolhimento do imposto devido, poderá ser realizada através de acesso ao endereço eletrônico www.morrodochapeu.ba.gov.br ou no atendimento da Diretoria de Tributos localizada à Rua Nicolau Grassi, nº 177, Bairro: Centro, CEP: 44.850-000 – Morro do Chapéu/Ba..

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Morro do Chapéu, 12 de Dezembro de 2019

LAURA GARCIA DE MATTOS NUNES
Secretária Municipal de Finanças

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA N°. 400/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a Sr^a. **PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS**, no dia 30 de
novembro de 2019, do cargo de **SUPERVISORA DE PROJETOS
HABITACIONAIS, LOTEAMENTOS E DESFAVELAMENTOS**, lotada na
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, CC6, do Município de Morro do
Chapéu.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 401/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JEFFERSON SANTOS FIGUEREDO**, no dia 30
de novembro de 2019, do cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, lotado na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC06, do Município de Morro do
Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 402/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JEFFERSON SANTOS FIGUEREDO**, no dia 01 de dezembro de 2019, para o cargo de **SUPERVISORA DE PROJETOS HABITACIONAIS, LOTEAMENTOS E DESFAVELAMENTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC06, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 403/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS**, no dia 01 de
dezembro de 2019, para o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, lotada na
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, CC6, do Município de Morro do
Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 404/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **JANDIRLENE PEREIRA DE JESUS**, no dia 02
de dezembro de 2019, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, Escola Municipal de
Educação Infantil Secundina Miranda**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 405/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado Sr. **BRAÚLIO GOMES DA SILVA VALOIS
COUTINHO**, no dia 30 de novembro de 2019, do cargo de **ASSISTENTE DO
DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 406/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EDI JANGO CARNEIRO DOS SANTOS**, no dia 30 de novembro de 2019, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC08 do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 407/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RONALDO RODRIGUES DE FIGUEREDO**, no dia 13 de dezembro de 2019, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, CC08, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL